



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Em 02 de fevereiro de 2022

ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.020/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 17/02/2022

HORÁRIO: 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS"

Prezados Senhores:

Pelo presente levamos ao conhecimento de Vossas Senhorias as respostas ao esclarecimento solicitado pela empresa **SEM IDENTIFICAÇÃO**:

PERGUNTAS:

Referente à Oferta de Compra nº 8558008010020220C00002:

"O Item 5 - refere-se a veículo adaptado com os seguintes dizeres.

Locação mensal de veículo utilitário, sem motorista, tipo minivan, quatro portas, capacidade para transportar no mínimo quatro pessoas, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual ou automático, com ar condicionado, motor com potência mínima de 1.8, bicomustível (gasolina e álcool), rampa de acessibilidade para cadeira de rodas, sistema de fixação de cadeira de rodas com cinto de segurança de três pontos, cor sólida branca ou prata

Acontece que o veículo Fiat Doblo saiu de linha e já existem veículos com maior capacidade e com motores mais modernos, como o lançado por essa empresa do link.

<https://alpha6.com.br/>

Trata-se de um veículo acessível, com capacidade para até 08 passageiros sendo 01 deles em cadeira de rodas e mais 1 motorista, com o valor estimado seria possível até mesmo ofertar esse tipo de veículo, trazendo maior economicidade para a administração e maior disputa.

Porém, o termos de referencia restringe a participação a apenas veículos 1.8 Flex, o que não traduz em nenhum momento a superioridade técnica, já que o motor 1.5 a diesel é muito mais eficiente e no caso deste menos poluente. E com maior valor de revenda, onde todos sabem que a Doblo Adaptada e a Spin adaptada são veículos de difícil repasse.

Podemos ofertar esse veículo? é possível adequar o termo para que possamos ofertar esse tipo de veículo?"

RESPOSTAS:

Conforme resposta fornecida pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Administração, foi informado que:

"O ANEXO III do edital apresenta o descritivo do objeto. Conforme prevê o instrumento, a coluna referente a marca/modelo de referência, trata-se de mera referência para facilitar a descrição do objeto. Para o item 05 foram indicadas as referências GM/SPIN e FIAT/DOBLÒ. Dessa maneira qualquer veículo, de qualquer marca/modelo, que atenda ao menos o descritivo, será aceito pela Administração.



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

O Edital prevê em seu item 13.9 que todos os veículos deverão ter no máximo 02 (dois) anos de uso e 50.000 km quando da entrega à CONTRATANTE, não havendo exigência de entrega de veículos zero quilômetro, podendo ser seminovos, disponíveis no mercado, que cumpram às exigências. Matéria, inclusive, objeto de exame pelo Tribunal de Contas, em sede de análise prévia de edital, conforme TC-020258.989.21-9 e TC-020441.989.21-7. Ressaltamos que o item 05 prevê a quantidade de apenas duas unidades do veículo. "

Atenciosamente,

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

APARECIDA REGINA FERMINO DA SILVA
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

CLAUDINO PACHECO FILHO
SUBSECRETÁRIO DE AÇÕES DE
CIDADANIA

AUGUSTO ALEXANDRE VARGAS
CAMARGO SCHELL
SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS DA
JUVENTUDE

ELIANA CRISTINA JERÔNIMO FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

ECEDITE DA SILVA CRUZ FILHO
RESP. P/ SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

MAURICIO VIEIRA IZUMI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CRISTIANO DE MOLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDMILSON DE OLIVEIRA MARQUES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

MARIA APARECIDA CUBILIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUIS FERNANDO FELIX DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

JOSÉ ISAIAS COSTA LIMA
RESP. P/ SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

ELOISA OJEA GOMES TAVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS
PÚBLICAS

PAULO EDUARDO DOS SANTOS MARTINS
RESP. PELA SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE

SORAIA M. MILAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
URBANOS

ANDERSON MENDES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

LEANDRO AVELINO RODRIGUES CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
TRANSPORTES



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

MAURICIO DA SILVA PETIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO

ITAMAR MARCIANO
RESP. P/ SECRETARIA DE ASSUNTOS
INSTITUCIONAIS

RODRIGO SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E
LAZER